

REGULAMENTO

Promoção “Dia dos Pais Nextel 2015”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Dia dos Pais Nextel 2015” oferece pacotes de serviços aos usuários que aderirem ao Plano de Serviço Pós-Pago homologado pela Anatel com o código 178, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Classificação	Código da Homologado
Pós-Pagos	“178/Pós/SMP”

1.2. A promoção “Dia dos Pais Nextel 2015” oferece pacotes de serviços aos usuários que aderirem aos Planos de serviços Pós-Pagos de 5GB ou 10GB, “M” ou “G” de dados, respectivamente.

1.3. A promoção consiste no desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) na mensalidade do plano “M” de dados adquirido, desde que respeitadas as regras supracitadas.

1.4. Além do desconto no pacote “M” de dados do plano acima citado, a promoção também oferece a adição de 1 (um) Plano Família sem custo adicional, ou seja, a adição do 1º dependente será gratuita em toda ativação de planos pós-pagos a partir de 5GB (“M” de ados) e de 10GB (“G” de dados).

Ao contratar a promoção “Dia dos Pais Nextel 2015” o cliente terá direito a adicionar 1 (um) Plano Família sem custo adicional (grátis), para os planos Pós-Pagos de 5GB (“M” de ados) e de 10GB (“G” de dados). A isenção da mensalidade do plano Família é válida por 12 (doze) meses a partir da data da contratação. A partir do 13º mês será cobrado o valor mensal adicional vigente na época referente a este plano.

Para participar da promoção “Dia dos Pais Nextel 2015”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.5. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à promoção “Dia dos Pais Nextel 2015” terá início em 27/Julho/2015 e será válido até 09/Agosto/2015 sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

- Os benefícios previsto nessa promoção serão concedidos por 12 (doze meses) corridos a partir da data de ativação do plano.

1.6. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Física.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.7. ABRANGÊNCIA: A promoção “Dia dos Pais Nextel 2015” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) do Rio de Janeiro (DDD’S 21, 22 e 24), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da Nextel.

1.8. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Para aderir a promoção o usuário deverá contratar obrigatoriamente a 1 (um) pacote de voz (minutos) combinado com um pacote de dados (internet) “M” e “G”, e poderá adicionar 1 (um) plano família grátis, conforme opções dispostas abaixo:

Pacotes de Minutos Locais	Pacotes de Internet
50 minutos	5 GB de Internet
500 minutos	
2.500 minutos	10 GB de internet

+

1 (um) Plano Família Grátis

2.1.1. Pacotes de minutos mencionados acima são válidos para ligações locais (dentro do mesmo DDD de registro do cliente) para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;

2.1.2. Todos os pacotes de internet mencionados acima possuem tecnologia 3G e 4G. Quando fora da região de cobertura 4G, o cliente navegará na tecnologia 3G.

A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura que o usuário se encontrar. Para usufruir das velocidades é necessário possuir aparelho compatível com a frequência da rede da Nextel e possuir aparelho compatível com as tecnologias. Abaixo seguem velocidades de referência por tecnologia:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura - (DDD’s)
3G	500 Kbps	200 Kbps	Rio de Janeiro (DDD’S 21, 22 e 24)
4G	5 Mbps	380 Kbps	RJ (21)

Atingida a franquia de internet, a navegação será bloqueada e restabelecida somente mediante a aquisição de um pacote de internet extra. Promocionalmente, até 30/Setembro/2015, após ultrapassada a franquia a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 64 Kbps para Download e Upload para todos os planos e tecnologias (3G e 4G). Essa promoção poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.

2.2. Ao aderir a Promoção “Dia dos Pais Nextel 2015”, o cliente terá os seguintes benefícios:

- I) Roaming Nacional que permitirá ao cliente receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, sem a cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto;
- II) Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;
- III) Serviço de rádio para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional.

3. RÁDIO NEXTEL

- i) O serviço de rádio da Nextel está disponível em 2 modalidades: QChat (aparelho com botão) ou Prip (aplicativo para aparelho sem botão).
- ii) O serviço de Qchat não está disponível quando o usuário se encontra em roaming fora da rede Nextel.
- iii) Promocionalmente o serviço de Prip não irá consumir da franquia de internet do plano. Esta promoção poderá ser descontinuada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação.
- iv) Para utilização do QChat ou Prip é necessário que o cliente possua aparelho compatível com o serviço de rádio específico.

4. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

4.1. Mensalidade dos Pacotes:

Pacotes de Minutos Locais	Valor	Pacotes de Internet	Valor
50 min	R\$ 10,00	5 GB	de R\$ 139,99 por R\$ 119,99 (R\$ 20,00 de desconto na mensalidade)
500 min	R\$ 20,00		
2.500 min	R\$ 40,00	10 GB	R\$ 219,99

+

1 (um) Plano Família Grátis (o benefício possui prazo de 12 meses a partir da data de contratação)
--

4.2. Mensalidade Total dos Planos:

Segue abaixo o valor total das combinações de pacotes de voz e internet, pós-pagos:

Planos Pós	Mensalidade Padrão Total	Mensalidade Promocional Total
5 GB + 50 min	R\$ 240,00	De: R\$ 149,99 Por: R\$ 129,99
5 GB + 500 min	R\$ 270,00	De: 159,99 Por: R\$ 139,99
5 GB + 2.500 min	R\$ 310,00	De: 179,99 Por: R\$ 159,99
10 GB + 50 min	R\$ 360,00	R\$ 229,99
10 GB + 500 min	R\$ 390,00	R\$ 239,99
10 GB + 2.500 min	R\$ 430,00	R\$ 259,99

+

1º dependente com Plano Família Grátis (O benefício possui prazo de 12 meses a partir da data de contratação)

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

4.3. Tarifação por minutos excedentes: Para todos os planos desta promoção, ultrapassada a franquia de minutos contratada, haverá cobrança de R\$ 1,00 por minuto local excedente.

4.4. Tarifação por longa distância: Para realizar chamadas de longa distância (DDD diferente do local de onde se origina a chamada) – o usuário deverá escolher o Código de Seleção de Prestadora (CSP), isto é, o código da operadora utilizada para completar as chamadas de longa distância. *Exemplo: [0] + [CSP] + [DDD] + [n° telefone]*. Os minutos das chamadas de longa distância serão cobrados de acordo com a Prestadora de Longa Distância do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC escolhida para realizar a chamada, ou seja, a Prestadora detentora do CSP.

4.5. Reajuste de Preços: Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

5. ROAMING NACIONAL DE DADOS

Serviço de dados: A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada no item 2.1.2 deste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá uma franquia de 100 MB, com velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload.

Promocionalmente, até 30/Setembro/2015, após atingida a franquia, a velocidade de navegação será reduzida para 64kbps para Download e Upload.

6. SERVIÇOS ADICIONAIS

Nos pacotes promocionais “Dia dos Pais Nextel 2015”, o usuário poderá contratar serviços adicionais que complementem o seu plano. A contratação dos serviços está sujeita a análise de crédito.

Os serviços disponíveis para contratação estão citados conforme tabela abaixo:

Serviços Adicionais	Descrição	Mensalidade
Controle da fatura	Permite o cliente transformar o seu plano pós-pago em um plano controle, controlando assim seus gastos na fatura	R\$ 10,00
Pacotes de 50, 500 e 1.000 SMS Mensal	Pacotes com 50, 500 e 1.000 SMS para qualquer operadora do Brasil. Ultrapassada a franquia, haverá cobrança do SMS excedente no valor de R\$ 0,36/SMS	50 SMS: R\$ 5,00 500 SMS: R\$ 10,00 1.000 SMS: R\$ 15,00
200 min para Fixo	200 minutos para ligações locais para qualquer número de telefonia fixa, independente de horário ou dia da semana. Válido para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente.	R\$ 10,00
200 min Finais de Semana	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 0h00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente. Válido para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente.	R\$ 10,00
200 min à Noite	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 21 horas às 05 horas e 59 minutos. Válido para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente.	R\$ 10,00
BIS / BES	Serviço de Dados para Blackberry que permite acesso à internet e acesso a e-mails ilimitado (através do tráfego pela APN BlackBerry.net)	R\$ 29,90

- **Regra para Contratação:** Para os Serviços Adicionais dispostos acima, exceto para voz, não é permitido repetir a adição do mesmo tipo serviço ao plano.
- **Ordem de Consumo:** Os serviços adicionais de voz poderão ser adicionados ao mesmo tempo, desta maneira sempre que houver concatenação de serviços haverá a seguinte ordem de priorização:

Pacotes Adicionais de voz	Minutos aos Fins de Semana	Minutos à Noite	Minutos para Fixo
Priorização de Consumo	1º	2º	3º

7. COMPARTILHAMENTO DE MINUTOS E INTERNET

Os pacotes de minutos e dados dos planos Pós-Pagos poderão ser compartilhados com linhas/equipamentos adicionais conforme tabela:

Pacotes Promocionais (Pós-Pago)	Linhas/equipamentos Adicionais para compartilhamento de Voz&Internet – Plano Família	Equipamentos Adicionais para Compartilhamento da Internet
5 GB	Até 2 (Promoção do Dia dos Pais: 1º Dependente Grátis)	Até 3
10 GB	Até 4 (Promoção do Dia dos Pais: 1º Dependente Grátis)	

As linhas adicionais deverão estar sob a mesma titularidade do titular.

- 7.1. Dependentes que compartilham com o titular a franquia de minutos e de internet através do Plano Família, promocionalmente a adição do 1º dependente será Grátis, para as demais adições será cobrado o valor de R\$ 30,00 por mês, por equipamento ou usuário adicional.
- 7.2. Dependentes que compartilham com o titular a franquia de internet, promocionalmente será cobrado o valor de R\$ 25,00 por mês, por equipamento ou usuário adicional.
- 7.3. As Promoções mencionadas nos itens 7.1 e 7.2 poderão ser descontinuadas a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação.
- 7.4. Os serviços de Compartilhamento são exclusivos para planos Pós-Pagos e são incompatíveis com funcionalidade “Controle da Fatura”

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 8.2. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou comunicado em fatura ao cliente.
- 8.3. Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 8.4. O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.
- 8.5. Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 8.6. A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 8.7. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 8.8. Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada

qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.

- 8.9.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.
- 8.10.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 8.11.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br